



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº.149/2011-CGJ

Fortaleza, 27 de Setembro de 2011.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza
Estado do Ceará**

REFERÊNCIA: Processo nº 8501202-88.2011.8.06.0000/0
ASSUNTO: Indisponibilidade de bens

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 1063/2010, oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Tucuçuí - Estado do Pará, informando a determinação do bloqueio dos bens imóveis em nome do Sr. AUGUSTO CÉSAR CARDOSO BARBOSA, conforme decisão nos autos da Ação Cautelar n.º 1663-83.2008.814.0061, em trâmite naquele Poder Judiciário Estadual.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça**